



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 22

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E QUINZE.** -----

----- Aos quatro dias de mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.**-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos.** -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO PARA "REMODELAÇÃO DA ÁREA EXPOSITIVA DO FLUVIÁRIO - FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA "- ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMEN-**

TO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante **CCP** e dando cumprimento

ao previsto no artigo 98.º do CPP, submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. -----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** a proposta e **adjudicar** à firma **ADn-Aquarium Design Lda.**, a "**Remodelação da área expositiva do Fluviário - Fornecimento de decoração cenográfica**", pelo valor de **16.545 €**, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.-----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO PARA "REMODELAÇÃO DA ÁREA EXPOSITIVA DO FLUVIÁRIO - FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA "-MINUTA DE CONTRATO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por Ajuste Direto em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar.-----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a referida **minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da presente proposta.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MALARRANHA -**

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número um do artigo trinta e três da Lei 75/2013 de doze de setembro, conjugado com o artigo nono do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos artigos cinco, doze, catorze e quinze.-----

Face ao pedido de apoio apresentado pela **Associação de Jovens de Malarranha**, propõe esta **Divisão** a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€, destinado a apoiar o seu **Plano de Actividades** para a época desportiva 2015/2016, bem como a aquisição dos equipamentos solicitados. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de 1.000,00€, à **Associação de Jovens de Malarranha**, destinado a apoiar o seu **Plano de Actividades** para a época desportiva 2015/2016, bem como a aquisição dos equipamentos solicitados, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número um do artigo trinta e três da Lei 75/2013, de doze de Setembro, conjugado com o artigo nono do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor.-----

----- **Ponto dois - dois: PISCINA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE UTILI-**

ZAÇÃO: Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que face ao pedido apresentado pelo **senhor António Lourenço Fragoso Vinagre**, propõem a autorização de utilização da **Piscina Municipal**, para fins terapêuticos,

em horário e datas livres.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta da **Divisão Sócio Cultural**, autorizando que o **Senhor António Lourenço Fragoso Vinagre**, frequente as **Piscinas Municipais de Mora**, em horário e datas livres, como forma de apoio à sua recuperação física. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.516.206,75 €,(um milhão quinhentos e dezasseis mil duzentos e seis euros e setenta e cinco cêntimos)** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **52.639,51€, (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta e um cêntimos)**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **2.470,81€, (dois mil quatrocentos e setenta euros e oitenta e um cêntimos)**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata no valor de **(53.926,88 €), cinquenta e três mil novecentos e vinte seis euros e oitenta e oito cêntimos**.-----

----- **Ponto três - quatro: APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS URBANOS, HIGIENE E LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE MORA:**

Presente informação da **Secção Administrativa** informando que tendo em conta que foi dado cumprimento ao previsto no **CPA**, envia para aprovação e posterior envio á **Assembleia Municipal o Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, e Higiene e Limpeza do Município de Mora** que no decurso da audiência pública, foram apresentadas algumas reclamações e sugestões, as quais se reproduzem no original do documento em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade propor à aprovação da **Assembleia Municipal o Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, e Higiene e Limpeza do Município de Mora** o qual foi objecto do disposto no artigo cento e dezoito do **CPA** e que no decurso da audiência pública, foram apresentadas algumas reclamações e sugestões, as quais se reproduzem no original do documento em anexo à presente informação. -----

----- **Ponto três - cinco: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTA-**

ÇÕES: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, carta em nome de **Élia de Fátima Oliveira de Almeida Sousa**, solicitando que o valor do recibo de água do consumidor número 3905, **José Custódio Almeida Oliveira**, da quantia de **2.131.81 €**, seja dividido em **24 prestações mensais**. -----

Proponho que seja retirado o valor de **295,10 €**, respeitante aos **resíduos sólidos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo**, com a proposta apresentada e **autorizar** o pagamento da

referida importância em **24 prestações mensais**, bem como retirar o valor de **295,10 €**, respeitante aos resíduos sólidos.-----

----- **Ponto três - seis: APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO**

MUNICÍPIO DE MORA: Presente informação da **Secção Administrativa** informando que tendo em conta que foi dado cumprimento ao previsto no **CPA**, envia para aprovação e posterior envio á **Assembleia Municipal** o **Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Mora** que no decurso da audiência pública, foram apresentadas algumas reclamações e sugestões, as quais se reproduzem no original do documento em anexo à presente informação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade propor à aprovação da **Assembleia Municipal** o **Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Mora** o qual foi objecto do disposto no artigo cento e dezoito do CPA e que no decurso da audiência pública, foram apresentadas algumas reclamações e sugestões, as quais se reproduzem no original do documento em anexo à presente informação. -----

----- **Ponto três - sete: APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS DO**

MUNICÍPIO DE MORA: Presente informação da **Secção Administrativa** informando que tendo em conta que foi dado cumprimento ao previsto no **CPA**, junto envia para aprovação e posterior envio á **Assembleia Municipal** o **Regulamento Municipal do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de**

Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Urbanos do Município de Mora, que no decurso da audiência pública, não foram apresentadas reclamações e sugestões. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade propor à aprovação da **Assembleia Municipal** o **Regulamento Municipal do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Urbanos do Município de Mora**, o qual foi objecto do disposto no artigo cento e dezoito do CPA, sobre o qual não houve quaisquer reclamações. -

----- **Ponto três - oito: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 13º ALTERAÇÃO DE 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente informação a **13ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015**, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a **13ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015**, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto quatro - um: TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação do **Coordenador do SGI**, propondo a actualização da **Tabela de Tarifas de Água**

Saneamento e Resíduos Sólidos para 2016, conforme tabela em anexo. Esta nova tabela enquadra-se dentro dos parâmetros impostos pela **ERSAR**, nomeadamente com a introdução de uma taxa fixa (taxa de disponibilidade e uma taxa variável). -----

Prevê igualmente um tarifário social. Pelo que após a aprovação deste tarifário e do **Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Urbanos do Município de Mora** é necessário alterar o **Regulamento Municipal do Cartão do Idoso**.--

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, usando a competência que lhe confere a alínea e) do número um do artigo 33º., da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, actualizar a **Tabela de Tarifas de Água Saneamento e Resíduos Sólidos para 2016**, constantes do documento anexo à presente acta, em vigor neste **Município**.-----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI, IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** propondo a fixação das taxas relativas ao **Imposto Municipal sobre Imóveis**, nos seguintes termos:-----

- Alínea c) do nº. 1 do art. 112º - prédios urbanos - (de 0,3% a 0,5%) - **0,3%**;

- Nº 8 do art. 112º - majorar em **30%** os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens; -----

- Nº. 9 do art. 112º - majorar até ao dobro da taxa aplicável os prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo

da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **aprovar** a proposta apresentada pelo **Senhor Presidente**, na taxa dos prédios urbanos (alínea c) do nº. 1 do art.112), e deliberou por maioria com um voto contra do **Senhor Vereador do Partido Socialista, João Filipe Chaveiro Libório**, nas majorações, (nº. 8 e 9 do art. 112º), devendo o assunto ser presente na próxima sessão da **Assembleia Municipal**, para efeitos de deliberação.-----

Pelo **Senhor Vereador do Partido Socialista, João Filipe Chaveiro Libório**, foi declarado: -----

“Voto contra por considerar excessivas as majorações.” -----

----- **Ponto cinco - dois: LANÇAMENTO DE DERRAMA:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que com base no nº. 1 do artigo 18 da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, na redacção conferida pela Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro propõe a aplicação da taxa de **1,5%** de **derrama**.---
Esta taxa incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (**IRC**), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com um voto contra do **Senhor Vereador do Partido Socialista, João Filipe Chaveiro Libório**, **aprovar** a proposta apresentada pelo **Senhor Presidente**, devendo o assunto ser presente na próxima sessão da **Assembleia Municipal**, para efeitos de deliberação. ---

Pelo **Senhor Vereador do Partido Socialista, João Filipe Chaveiro Libório**,
foi declarado: -----

*“Voto contra por considerar, tendo em conta as dificuldades das empresas e a
necessidade de manter e criar postos de trabalho no Concelho, que a Câmara
deveria dar sinais de apoio reduzindo a taxa.”-----*

----- **Ponto cinco - três: PERCENTAGEM VARIÁVEL DE IRS:** Presente
informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que propõe a per-
centagem de **5%** referente à **Variável de IRS** a receber pelo **Município de
Mora** (art. 26º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro - RFALEI, na redacção confe-
rida pela Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro).-----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com um voto contra do **Senhor
Vereador do Partido Socialista, João Filipe Chaveiro Libório**, propor à
Assembleia Municipal que se mantenha uma participação de **5%** em **IRS** nos
termos definidos na legislação atrás referida.-----

Pelo **Senhor Vereador do Partido Socialista, João Filipe Chaveiro Libório**,
foi declarado: -----

*“Voto contra por considerar que também neste ponto a Câmara deveria reduzir
a variável de IRS que lhe compete, dando também aqui um sinal de apoio aos
Municípios sinalizando uma vantagem de viver no Concelho.”-----*

----- **Ponto cinco - quatro: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Pre-
sente o seguinte **despacho** do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou**, com base no parecer técnico, **deferir** o **pedido de isen-
ção de apresentação do projeto de gás assim como o pedido de licenciamento
de construção de armazém agrícola** sito na Herdade da Chaminé, Artigo 1 Sec-
ção F2, em nome de **Verdimparável Lda.**, uma vez que os projetos de especia-

lidades apresentados se encontram instruídos com termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 com a redação dada pelo Decreto-lei 136/2014 de 09/09.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho do **Senhor Presidente**. -----

Mais foram presentes para conhecimento da **Câmara Municipal** despachos do **Senhor Presidente**, anexos, em que determinou em função das suas competências definidas na Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - dois: ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO -**

PEDIDO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS: Presente informação do **Senhor Presidente** informando que no seguimento do pedido apresentado pela **Escola Profissional Abreu Callado**, propõe a aceitação dos **Estágios Curriculares** referentes a **Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos** para os formandos **Luís Carlos Neves Soeiro** e **Débora Isabel Freixo Moita** mediante a assinatura de protocolos, em anexo, a celebrar entre as duas entidades. -----

Os referidos estágios não apresentam qualquer encargo para a autarquia. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar os **Estágios Curriculares** referentes a **Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos** para os formandos **Luís Carlos Neves Soeiro** e **Débora Isabel Freixo Moita**, no seguimento do pedido apresentado pela **Escola Profissional Abreu Callado**.---

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presi-**

dente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-